

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
TRX RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Pelo presente instrumento particular **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra-assinados (“**Administradora**”), RESOLVE:

1. Constituir, nos termos da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 472, emitida pela CVM em 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), um fundo de investimento imobiliário, com a denominação “**TRX RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**” (“**Fundo**”), organizado sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, cujo objetivo consistirá em proporcionar rentabilidade ao investimento dos cotistas do Fundo, no longo prazo, por meio da busca de rendimentos com a exploração de Ativos Imobiliários (conforme definido no Regulamento (conforme termo definido abaixo)), mediante **(a)** primordialmente, a obtenção de renda decorrente de contratos onerosos de exploração do uso dos **(i)** Imóveis Iniciais (conforme definido no Regulamento) listados no Anexo I ao Regulamento; assim como de **(ii)** Imóveis Novos (conforme definido no Regulamento), a serem adquiridos futuramente (os quais deverão observar os critérios de elegibilidade dispostos no Regulamento), ou **(b)** excepcionalmente, o auferimento de eventuais ganhos de capital provenientes da alienação de tais Ativos Alvo (conforme definido no Regulamento);

2. Aceitar desempenhar as funções de administradora do Fundo, na forma do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”) neste ato promulgado, indicando como responsável pela administração do Fundo, o Sr. **RODRIGO MARTINS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24.217.492-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 169.132.578-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar, Itaim Bibi, para ser o diretor da Administradora responsável, civil e criminalmente, pela administração do Fundo;

3. Aprovar o Regulamento do Fundo, no teor e na forma do documento constante do Anexo ao presente instrumento, do qual é parte integrante, denominado “*Regulamento do TRX Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII*”;

BO OFICIAL DE REGISTRO DO
TÍTULOS MOBILIÁRIOS
REGISTRADO EM 21/AGO/2008

21 AGO 2008 1302722

RUA AÉRO-VISTA
151 - ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE REGISTRO DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
REGISTRO E INTERMEDIAMENTO

27AGO 1302722

RUA SOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

4. Submeter à CVM a presente deliberação e os demais documentos exigidos pelo Artigo 4º da Instrução CVM 472, observado que a primeira emissão de cotas do Fundo será objeto de oferta pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, a qual será submetida a registro perante a CVM, bem como a constituição e início de funcionamento do Fundo;
5. Deliberar a contratação, nos termos da Instrução CVM 472, das seguintes pessoas jurídicas para prestarem serviços ao Fundo:
- (a) Custodiante: **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada;
 - (b) Gestora: **TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações, Unidas, nº 8.501, 31º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.362.610/0001-87, devidamente autorizada pela CVM à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.864, expedido em 4 de agosto de 2011;
 - (c) Consultor Imobiliário: **TRX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada na sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 31º andar, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.199.365/0001-20; e
 - (d) Distribuidor(es): a Administradora poderá contratar sociedades habilitadas para atuar na distribuição das cotas do Fundo, nos termos dos demais documentos a serem celebrados no âmbito da respectiva oferta do Fundo.

Sendo assim, assina o presente instrumento em 3 (três) vias, cada qual com o mesmo teor e para um único propósito e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.

Daniela Bonifácio
Diretora

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(ADMINISTRADORA)

Testemunhas:

1.
Nome: Daniel Henrique F. de Oliveira
CPF: 005.400.312-16
RG 35.817.832-0

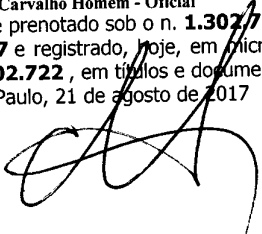
2.
Nome: Sergio Luiz Verardi Dias
CPF: 222.186.658-40
Dep. Jurídico

9º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

21400 1302722

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

90
R.T.D.M.

Emol.	R\$ 869,53	9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Estado	R\$ 247,15	Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.157.387/0001-28
Ipesp	R\$ 169,15	Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial
R. Civil	R\$ 45,76	R\$ 869,53 Protocolado e prenotado sob o n. 1.302.722 em
T. Justiça	R\$ 59,68	R\$ 247,15 21/08/2017 e registrado, hoje, em microfilme
M. Público	R\$ 41,74	R\$ 169,15 sob o n. 1.302.722 , em títulos e documentos.
Iss	R\$ 18,22	São Paulo, 21 de agosto de 2017
Total	R\$ 1.451,23	
seios e taxas Recolhidos p/verba		Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta

21400
1302722